



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 74/2023

Processo nº 25410.008190/2018-40

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA** com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE, DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº **208/2020**, celebrado com a Empresa **ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.373.325/0001-79, sediada à Avenida Itaoca, nº 1.713, Inhaúma - RJ, CEP 21.061-020, decorrente do processo administrativo nº **25410.008190/2018-40**, para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva englobando, fornecimento de mão de obra, peças/materiais e serviços eventuais/extras nas Instalações Ordinárias, Especiais, equipamentos prediais, equipamentos de refrigeração e climatização, exaustão e ventilação mecânica, tratamento de ar e limpeza de rede de dutos de todas as Unidades do Instituto do Câncer (INCA), nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face da repactuação de preços 2023 do valor dos serviços, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, pelo qual o INCA vinha pagando a importância mensal estimada de R\$ 1.738.449,38 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Os novos valores a serem repactuados seguem as etapas a seguir:

ETAPA 1 - A partir de 18/11/2022 - Reajustes dos itens de EPI e Insumos, tendo como referências as bases oficiais SINAPI e SCO-RJ atualizadas e a variação anual acumulada dos índices INCC-DI (para materiais e serviços de engenharia - 9,56%) e IPCA (para outros serviços - 5,90%), verificadas entre novembro/2021 e novembro/2022. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 1.738.449,38 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 1.794.599,38 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

A Nota informativa anexada ao processo pela Gestão do Contrato descreve algumas informações complementares (item 2) em que foi constatada divergência entre o rol de equipamentos de proteção individual incluídos na planilha de custos original da contratação e aqueles que vinham sendo efetivamente demandados pelos colaboradores, respeitadas as normas de Segurança do Trabalho ocorrendo a necessidade de ajustes na mesma.

ETAPA 2 - A partir de 01/01/2023 - Atualização do salário mínimo nacional passando o valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) para R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) no cálculo da insalubridade, com base na Medida Provisória nº 1.143/2022 e atualização do valor do Vale-Transporte para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), com base no Decreto Municipal nº 51914 de 02/01/2023.

Neste etapa, não haverá o reajuste do piso salarial do engenheiro em virtude da decisão do STF, conforme ADPF-53, mantendo o salário no valor de R\$ 10.302,00 (dez mil trezentos e dois reais). O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 1.794.599,38 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 1.803.527,89 (um milhão, oitocentos e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

A Nota informativa anexada ao processo pela Gestão do Contrato descreve algumas informações complementares (item 1) como a distinção de valores e datas de vigências que serão apurados os ajustes no faturamento do serviço dos itens (salário mínimo: vigência em 01/01/2023) e (novo vale-transporte: vigência em 07/01/2023).

ETAPA 3 - A partir de 01/03/2023 - Recomposição salarial com o reajuste de 3,0% (primeira parte) dos colaboradores (exceção do cargo de engenheiro) sobre a (Base: agosto/2022) prevista na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025 - RJ001104/2023 - SINTRAINDISTAL. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 1.803.527,89 (um milhão, oitocentos e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.830.636,30 (um milhão, oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

ETAPA 4 - A partir de 01/05/2023 - Reajuste do valor do Vale-alimentação de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) para R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), conforme Cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025 - RJ001104/2023 - SINTRAIINDISTAL que informa em seu parágrafo 6ª a vigência desta alteração e atualização da insalubridade em virtude do novo salário mínimo em maio/2023 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme MP 1172/2023.

Nesta etapa ocorre a recomposição salarial com o reajuste de 4,0% no salário dos engenheiros, conforme Cláusula 4ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025 - RJ001104/2023 - SINTRAIINDISTAL. Com base nos documentos anexados ao processo - ADPF 53_STF e Embargos de Declaração_ADPF_53 a Gestão do Contrato entende que é possível reajustar o salário dos engenheiros com base na descrição que "Futuros reajustes, revisões ou atualizações salariais continuarão sendo realizados pelas vias negociais (acordos individuais e contratos coletivos), pelas vias judiciais (sentenças normativas) ou pela via legal (lei federal)."

O valor estimado do contrato passará de R\$ 1.830.636,30 (um milhão, oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 1.838.555,08 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

ETAPA 5 - A partir de 01/08/2023 - Recomposição salarial com o reajuste de 2,7% (segunda parte) dos colaboradores (exceção cargo de engenheiro) sobre a (Base: março/2023) prevista na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025 - RJ001104/2023 - SINTRAIINDISTAL. O valor estimado do contrato passará de R\$ 1.838.555,08 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 1.862.952,65 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Tais valores estão detalhados nas planilhas de Composição de custos e Formação de Preços anexas ao processo SEI, com seu resumo nos Anexos I, II e III a esta Apostila, correndo suas despesas à conta do Orçamento Geral da União para 2023, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº **208/2020**, resultante do processo nº **25410.008190/2018-40-INCA**, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino a presente apostila e tomo ciência de seus anexos I, II, III, IV e V.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 06/11/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037038173** e o código CRC **5E17D49F**.

| ANEXO I A APOSTILA Nº 074/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - ETAPA 1 - A PARTIR DE 18/11/2022 | | | |
|--|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A. | | | |
| Processo Nº: 25410.008190/2018-40 / Contrato nº 208/2020 | | | |
| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | |
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | | 12 |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | |
| MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| FUNÇÕES | QUANT. | CUSTO POR EMPREGADO | CUSTO TOTAL |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES I | 6 | R\$ 7.957,04 | R\$ 47.742,25 |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 2 | R\$ 7.957,04 | R\$ 15.914,08 |
| TÉCNICO DE ELETRÔNICA (AUTOMAÇÃO) | 1 | R\$ 7.957,04 | R\$ 7.957,04 |
| TÉCNICO MECÂNICO - GASOTÉCNICA | 1 | R\$ 7.957,04 | R\$ 7.957,04 |
| TÉCNICO MECÂNICO I | 2 | R\$ 7.957,04 | R\$ 15.914,08 |
| ALMOXARIFE I | 3 | R\$ 4.650,59 | R\$ 13.951,76 |
| AUXILIAR DE ENGENHARIA (SAC) I | 2 | R\$ 3.509,27 | R\$ 7.018,54 |
| ENCARREGADO DE GASOTÉCNICA (MECÂNICO) | 1 | R\$ 6.026,86 | R\$ 6.026,86 |
| ENCARREGADO DE CIVIL | 4 | R\$ 6.026,86 | R\$ 24.107,45 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA | 2 | R\$ 6.026,86 | R\$ 12.053,72 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I | 4 | R\$ 6.026,86 | R\$ 24.107,45 |
| ENCARREGADO DE REFRIGERAÇÃO (MECÂNICO) I | 4 | R\$ 6.026,86 | R\$ 24.107,45 |
| MARCENEIRO I | 5 | R\$ 5.214,50 | R\$ 26.072,50 |
| PEDREIRO | 4 | R\$ 5.205,25 | R\$ 20.821,01 |
| PINTOR | 4 | R\$ 5.214,50 | R\$ 20.858,00 |
| SERRALHEIRO | 4 | R\$ 5.224,73 | R\$ 20.898,92 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 16 | R\$ 4.022,75 | R\$ 64.363,94 |
| ELETRICISTA I | 10 | R\$ 6.085,91 | R\$ 60.859,06 |
| ELETRICISTA PLANTÃO | 12 | R\$ 5.876,18 | R\$ 70.514,17 |
| MEIO OFICIAL DE ELÉTRICA | 8 | R\$ 4.717,50 | R\$ 37.740,02 |
| ELETROTÉCNICO PLANTÃO | 16 | R\$ 7.761,24 | R\$ 124.179,78 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO | 9 | R\$ 5.300,57 | R\$ 47.705,12 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO PLANTÃO | 12 | R\$ 5.087,41 | R\$ 61.048,86 |
| BOMBEIRO GASISTA | 1 | R\$ 5.300,57 | R\$ 5.300,57 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS | 4 | R\$ 5.300,57 | R\$ 21.202,28 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS PLANTÃO | 12 | R\$ 5.087,41 | R\$ 61.048,86 |
| MECÂNICO DE BOMBAS E GERADORES | 1 | R\$ 5.300,57 | R\$ 5.300,57 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO I | 20 | R\$ 5.270,43 | R\$ 105.408,58 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO I | 12 | R\$ 5.057,27 | R\$ 60.687,18 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO | 20 | R\$ 4.228,60 | R\$ 84.571,93 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO | 12 | R\$ 4.010,48 | R\$ 48.125,82 |
| CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA | 217 | | R\$ 1.213.419,95 |
| INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO | | | R\$ 265.329,78 |
| VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS/EXTRAS | | | R\$ 193.097,93 |
| SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO* | | | R\$ 3.983,39 |
| TRATAMENTO DA ÁGUA | | | R\$ 8.698,53 |
| EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO* | | | R\$ 3.287,18 |
| TOTAL | | | R\$ 474.396,81 |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | | |
| A.1 | Administração Central | 1,50% | R\$ 7.115,95 |
| A.2 | Riscos, Garantias e Eventualidades | 0,86% | R\$ 4.079,81 |
| A.3 | Despesas Financeiras | 0,85% | R\$ 4.032,37 |
| B | Lucro | 3,09% | R\$ 15.129,41 |

| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | |
|--|--|----------------|--------------------------|
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | 12 | |
| C | TRIBUTOS | | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 3.777,66 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 17.435,38 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 29.058,97 |
| C.4 | CPRB (INSS) | 4,50% | R\$ 26.153,07 |
| TOTAL | | 19,45% | R\$ 106.782,62 |
| a) | Tributos % = To = | 13,15% | |
| | 100 | | |
| b) | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = | R\$ 504.754,35 | |
| c) | Po / (1 - To) = P1 = | R\$ 581.179,44 | |
| | Valor dos Tributos = P1 - Po | R\$ 76.425,09 | |
| CUSTO MENSAL DO FORNECIMENTO DE INSUMOS | | | R\$ 581.179,43 |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | R\$ 1.794.599,38 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO) | | | R\$ 21.535.192,56 |
| OBSERVAÇÕES: | | | |
| 1 | Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA. | | |
| 2 | O licitante deve preencher o item SAT (Seguro Acidente de Trabalho) da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediante a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lance vencedor. | | |
| 3 | Os tributos (COFINS, PIS E ISS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. | | |
| 4 | Os valores e percentuais apresentados, referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento. | | |
| 5 | Na definição e composição dos CUSTO INDIRETOS E LUCRO foram tomadas como parâmetros os estudos relatados em Acórdãos do TCU 2622/2013.Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram diretamente a CONTRATADA | | |

ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA**Município/UF:** Rio de Janeiro / RJ**Tipo de Serviço:** SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA**Nº de meses de execução contratual:**

12

6

Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA

| ANEXO II A APOSTILA Nº 074/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - ETAPA 2 - A PARTIR DE 01/01/2023 | | | |
|--|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A. | | | |
| Processo Nº: 25410.008190/2018-40 / Contrato nº 208/2020 | | | |
| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | |
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | 12 | |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | |
| MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| FUNÇÕES | QUANT. | CUSTO POR EMPREGADO | CUSTO TOTAL |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES I | 6 | R\$ 7.979,31 | R\$ 47.875,87 |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 2 | R\$ 7.979,31 | R\$ 15.958,62 |
| TÉCNICO DE ELETRÔNICA (AUTOMAÇÃO) | 1 | R\$ 7.979,31 | R\$ 7.979,31 |
| TÉCNICO MECÂNICO - GASOTÉCNICA | 1 | R\$ 7.979,31 | R\$ 7.979,31 |
| TÉCNICO MECÂNICO I | 2 | R\$ 7.979,31 | R\$ 15.958,62 |
| ALMOXARIFE I | 3 | R\$ 4.672,86 | R\$ 14.018,57 |
| AUXILIAR DE ENGENHARIA (SAC) I | 2 | R\$ 3.531,54 | R\$ 7.063,08 |
| ENCARREGADO DE GASOTÉCNICA (MECÂNICO) | 1 | R\$ 6.049,13 | R\$ 6.049,13 |
| ENCARREGADO DE CIVIL | 4 | R\$ 6.049,13 | R\$ 24.196,53 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA | 2 | R\$ 6.049,13 | R\$ 12.098,26 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I | 4 | R\$ 6.049,13 | R\$ 24.196,53 |
| ENCARREGADO DE REFRIGERAÇÃO (MECÂNICO) I | 4 | R\$ 6.049,13 | R\$ 24.196,53 |
| MARCENEIRO I | 5 | R\$ 5.270,72 | R\$ 26.353,59 |
| PEDREIRO | 4 | R\$ 5.261,47 | R\$ 21.045,88 |
| PINTOR | 4 | R\$ 5.270,72 | R\$ 21.082,87 |
| SERRALHEIRO | 4 | R\$ 5.280,95 | R\$ 21.123,79 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 16 | R\$ 4.078,96 | R\$ 65.263,43 |
| ELETRICISTA I | 10 | R\$ 6.108,18 | R\$ 61.081,76 |
| ELETRICISTA PLANTÃO | 12 | R\$ 5.892,38 | R\$ 70.708,52 |
| MEIO OFICIAL DE ELÉTRICA | 8 | R\$ 4.739,77 | R\$ 37.918,17 |
| ELETROTÉCNICO PLANTÃO | 16 | R\$ 7.777,43 | R\$ 124.438,92 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO | 9 | R\$ 5.356,79 | R\$ 48.211,09 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO PLANTÃO | 12 | R\$ 5.137,70 | R\$ 61.652,45 |
| BOMBEIRO GASISTA | 1 | R\$ 5.356,79 | R\$ 5.356,79 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS | 4 | R\$ 5.356,79 | R\$ 21.427,15 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS PLANTÃO | 12 | R\$ 5.137,70 | R\$ 61.652,45 |
| MECÂNICO DE BOMBAS E GERADORES | 1 | R\$ 5.356,79 | R\$ 5.356,79 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO I | 20 | R\$ 5.326,65 | R\$ 106.532,95 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO I | 12 | R\$ 5.107,56 | R\$ 61.290,77 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO | 20 | R\$ 4.284,81 | R\$ 85.696,30 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO | 12 | R\$ 4.060,78 | R\$ 48.729,40 |
| CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA | 217 | | R\$ 1.222.348,46 |
| INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO | | | R\$ 265.329,78 |
| VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS/EXTRAS | | | R\$ 193.097,93 |
| SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO* | | | R\$ 3.983,39 |
| TRATAMENTO DA ÁGUA | | | R\$ 8.698,53 |
| EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO* | | | R\$ 3.287,18 |
| TOTAL | | | R\$ 474.396,81 |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | | |
| A.1 | Administração Central | 1,50% | R\$ 7.115,95 |
| A.2 | Riscos, Garantias e Eventualidades | 0,86% | R\$ 4.079,81 |
| A.3 | Despesas Financeiras | 0,85% | R\$ 4.032,37 |
| B | Lucro | 3,09% | R\$ 15.129,41 |
| C | TRIBUTOS | | |

| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | | | |
|--|--|--|--------|-----|----------------------|
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | | | | 12 |
| C.1 | PIS | | 0,65% | R\$ | 3.777,66 |
| C.2 | COFINS | | 3,00% | R\$ | 17.435,38 |
| C.3 | ISS | | 5,00% | R\$ | 29.058,97 |
| C.4 | CPRB (INSS) | | 4,50% | R\$ | 26.153,07 |
| TOTAL | | | 19,45% | R\$ | 106.782,62 |
| a) | Tributos % = To = | | | | 13,15% |
| | 100 | | | | |
| b) | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = | | | | R\$ 504.754,35 |
| c) | Po / (1 - To) = P1 = | | | | R\$ 581.179,44 |
| Valor dos Tributos = P1 - Po | | | | R\$ | 76.425,09 |
| CUSTO MENSAL DO FORNECIMENTO DE INSUMOS | | | | R\$ | 581.179,43 |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | | R\$ | 1.803.527,89 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO) | | | | R\$ | 21.642.334,68 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| 1 | Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA. | | | | |
| 2 | O licitante deve preencher o item SAT (Seguro Acidente de Trabalho) da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediante a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lance vencedor. | | | | |
| 3 | Os tributos (COFINS, PIS E ISS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. | | | | |
| 4 | Os valores e percentuais apresentados, referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento. | | | | |
| 5 | Na definição e composição dos CUSTO INDIRETOS E LUCRO foram tomadas como parâmetros os estudos relatados em Acórdãos do TCU 2622/2013. Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA | | | | |

ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA**Município/UF:** Rio de Janeiro / RJ**Tipo de Serviço:** SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA**Nº de meses de execução contratual:**

12

6

Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA



| ANEXO III A APOSTILA Nº 074/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - ETAPA 3 - A PARTIR DE 01/03/2023 | | | |
|--|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A. | | | |
| Processo Nº: 25410.008190/2018-40 / Contrato nº 208/2020 | | | |
| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | |
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | 12 | |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | |
| MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| FUNÇÕES | QUANT. | CUSTO POR EMPREGADO | CUSTO TOTAL |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | 1 | R\$ 19.951,68 | R\$ 19.951,68 |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES I | 6 | R\$ 8.191,54 | R\$ 49.149,27 |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 2 | R\$ 8.191,54 | R\$ 16.383,09 |
| TÉCNICO DE ELETRÔNICA (AUTOMAÇÃO) | 1 | R\$ 8.191,54 | R\$ 8.191,54 |
| TÉCNICO MECÂNICO - GASOTÉCNICA | 1 | R\$ 8.191,54 | R\$ 8.191,54 |
| TÉCNICO MECÂNICO I | 2 | R\$ 8.191,54 | R\$ 16.383,09 |
| ALMOXARIFE I | 3 | R\$ 4.785,95 | R\$ 14.357,85 |
| AUXILIAR DE ENGENHARIA (SAC) I | 2 | R\$ 3.610,64 | R\$ 7.221,29 |
| ENCARREGADO DE GASOTÉCNICA (MECÂNICO) | 1 | R\$ 6.202,11 | R\$ 6.202,11 |
| ENCARREGADO DE CIVIL | 4 | R\$ 6.202,11 | R\$ 24.808,43 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA | 2 | R\$ 6.202,11 | R\$ 12.404,21 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I | 4 | R\$ 6.202,11 | R\$ 24.808,43 |
| ENCARREGADO DE REFRIGERAÇÃO (MECÂNICO) I | 4 | R\$ 6.202,11 | R\$ 24.808,43 |
| MARCENEIRO I | 5 | R\$ 5.385,25 | R\$ 26.926,25 |
| PEDREIRO | 4 | R\$ 5.376,00 | R\$ 21.504,00 |
| PINTOR | 4 | R\$ 5.385,25 | R\$ 21.541,00 |
| SERRALHEIRO | 4 | R\$ 5.395,48 | R\$ 21.581,91 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 16 | R\$ 4.156,77 | R\$ 66.508,34 |
| ELETRICISTA I | 10 | R\$ 6.260,72 | R\$ 62.607,23 |
| ELETRICISTA PLANTÃO | 12 | R\$ 6.045,64 | R\$ 72.547,68 |
| MEIO OFICIAL DE ELÉTRICA | 8 | R\$ 4.851,27 | R\$ 38.810,13 |
| ELETROTÉCNICO PLANTÃO | 16 | R\$ 7.985,80 | R\$ 127.772,79 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO | 9 | R\$ 5.472,93 | R\$ 49.256,36 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO PLANTÃO | 12 | R\$ 5.254,40 | R\$ 63.052,76 |
| BOMBEIRO GASISTA | 1 | R\$ 5.472,93 | R\$ 5.472,93 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS | 4 | R\$ 5.472,93 | R\$ 21.891,71 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS PLANTÃO | 12 | R\$ 5.254,40 | R\$ 63.052,76 |
| MECÂNICO DE BOMBAS E GERADORES | 1 | R\$ 5.472,93 | R\$ 5.472,93 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO I | 20 | R\$ 5.442,79 | R\$ 108.855,77 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO I | 12 | R\$ 5.224,26 | R\$ 62.691,08 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO | 20 | R\$ 4.369,70 | R\$ 87.394,02 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO | 12 | R\$ 4.146,07 | R\$ 49.752,88 |
| CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA | 217 | | R\$ 1.249.456,87 |
| INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO | | | R\$ 265.329,78 |
| VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS/EXTRAS | | | R\$ 193.097,93 |
| SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO* | | | R\$ 3.983,39 |
| TRATAMENTO DA ÁGUA | | | R\$ 8.698,53 |
| EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO* | | | R\$ 3.287,18 |
| TOTAL | | | R\$ 474.396,81 |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | | |
| A.1 | Administração Central | 1,50% | R\$ 7.115,95 |
| A.2 | Riscos, Garantias e Eventualidades | 0,86% | R\$ 4.079,81 |
| A.3 | Despesas Financeiras | 0,85% | R\$ 4.032,37 |
| B | Lucro | 3,09% | R\$ 15.129,41 |
| C | TRIBUTOS | | |



ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA

| | | | |
|---|--|---------------|--------------------------|
| Nº de meses de execução contratual: | | 12 | |
| C.1 | PIS | 0,65% | R\$ 3.777,66 |
| C.2 | COFINS | 3,00% | R\$ 17.435,38 |
| C.3 | ISS | 5,00% | R\$ 29.058,97 |
| C.4 | CPRB (INSS) | 4,50% | R\$ 26.153,07 |
| TOTAL | | 19,45% | R\$ 106.782,62 |
| a) | Tributos % = To = | | 13,15% |
| | 100 | | |
| b) | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = | | R\$ 504.754,35 |
| c) | Po / (1 - To) = P1 = | | R\$ 581.179,44 |
| | Valor dos Tributos = P1 - Po | | R\$ 76.425,09 |
| CUSTO MENSAL DO FORNECIMENTO DE INSUMOS | | | R\$ 581.179,43 |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | R\$ 1.830.636,30 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO) | | | R\$ 21.967.635,60 |

OBSERVAÇÕES:

| | |
|---|--|
| 1 | Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA. |
| 2 | O licitante deve preencher o item SAT (Seguro Acidente de Trabalho) da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediante a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lance vencedor. |
| 3 | Os tributos (COFINS, PIS E ISS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. |
| 4 | Os valores e percentuais apresentados, referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento. |
| 5 | Na definição e composição dos CUSTO INDIRETOS E LUCRO foram tomadas como parâmetros os estudos relatados em Acórdãos do TCU 2622/2013. Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA |

**ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA****Município/UF:** Rio de Janeiro / RJ**Tipo de Serviço:** SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA**Nº de meses de execução contratual:**

12

6

Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA

| ANEXO IV A APOSTILA Nº 074/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - ETAPA 4 - A PARTIR DE 01/05/2023 | | | |
|--|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A. | | | |
| Processo Nº: 25410.008190/2018-40 / Contrato nº 208/2020 | | | |
| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | |
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | 12 | |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | |
| MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| FUNÇÕES | QUANT. | CUSTO POR EMPREGADO | CUSTO TOTAL |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | R\$ 20.752,63 | R\$ 20.752,63 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 | R\$ 20.752,63 | R\$ 20.752,63 |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | 1 | R\$ 20.752,63 | R\$ 20.752,63 |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES I | 6 | R\$ 8.215,30 | R\$ 49.291,80 |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 2 | R\$ 8.215,30 | R\$ 16.430,60 |
| TÉCNICO DE ELETRÔNICA (AUTOMAÇÃO) | 1 | R\$ 8.215,30 | R\$ 8.215,30 |
| TÉCNICO MECÂNICO - GASOTÉCNICA | 1 | R\$ 8.215,30 | R\$ 8.215,30 |
| TÉCNICO MECÂNICO I | 2 | R\$ 8.215,30 | R\$ 16.430,60 |
| ALMOXARIFE I | 3 | R\$ 4.809,71 | R\$ 14.429,12 |
| AUXILIAR DE ENGENHARIA (SAC) I | 2 | R\$ 3.634,40 | R\$ 7.268,80 |
| ENCARREGADO DE GASOTÉCNICA (MECÂNICO) | 1 | R\$ 6.225,86 | R\$ 6.225,86 |
| ENCARREGADO DE CIVIL | 4 | R\$ 6.225,86 | R\$ 24.903,45 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA | 2 | R\$ 6.225,86 | R\$ 12.451,72 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I | 4 | R\$ 6.225,86 | R\$ 24.903,45 |
| ENCARREGADO DE REFRIGERAÇÃO (MECÂNICO) I | 4 | R\$ 6.225,86 | R\$ 24.903,45 |
| MARCENEIRO I | 5 | R\$ 5.415,79 | R\$ 27.078,97 |
| PEDREIRO | 4 | R\$ 5.406,54 | R\$ 21.626,18 |
| PINTOR | 4 | R\$ 5.415,79 | R\$ 21.663,17 |
| SERRALHEIRO | 4 | R\$ 5.426,02 | R\$ 21.704,09 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 16 | R\$ 4.187,32 | R\$ 66.997,04 |
| ELETRICISTA I | 10 | R\$ 6.284,48 | R\$ 62.844,77 |
| ELETRICISTA PLANTÃO | 12 | R\$ 6.062,92 | R\$ 72.754,99 |
| MEIO OFICIAL DE ELÉTRICA | 8 | R\$ 4.875,02 | R\$ 39.000,16 |
| ELETROTÉCNICO PLANTÃO | 16 | R\$ 8.003,08 | R\$ 128.049,21 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO | 9 | R\$ 5.503,47 | R\$ 49.531,25 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO PLANTÃO | 12 | R\$ 5.278,49 | R\$ 63.341,92 |
| BOMBEIRO GASISTA | 1 | R\$ 5.503,47 | R\$ 5.503,47 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS | 4 | R\$ 5.503,47 | R\$ 22.013,89 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS PLANTÃO | 12 | R\$ 5.278,49 | R\$ 63.341,92 |
| MECÂNICO DE BOMBAS E GERADORES | 1 | R\$ 5.503,47 | R\$ 5.503,47 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO I | 20 | R\$ 5.473,33 | R\$ 109.466,65 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO I | 12 | R\$ 5.248,35 | R\$ 62.980,24 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO | 20 | R\$ 4.400,24 | R\$ 88.004,90 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO | 12 | R\$ 4.170,17 | R\$ 50.042,03 |
| CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA | 217 | | R\$ 1.257.375,65 |
| INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO | | | R\$ 265.329,78 |
| VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS/EXTRAS | | | R\$ 193.097,93 |
| SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO* | | | R\$ 3.983,39 |
| TRATAMENTO DA ÁGUA | | | R\$ 8.698,53 |
| EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO* | | | R\$ 3.287,18 |
| TOTAL | | | R\$ 474.396,81 |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | | |
| A.1 | Administração Central | 1,50% | R\$ 7.115,95 |
| A.2 | Riscos, Garantias e Eventualidades | 0,86% | R\$ 4.079,81 |
| A.3 | Despesas Financeiras | 0,85% | R\$ 4.032,37 |
| B | Lucro | 3,09% | R\$ 15.129,41 |
| C | TRIBUTOS | | |

| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | | | |
|--|--|--|--------|-----|----------------------|
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | | | | 12 |
| C.1 | PIS | | 0,65% | R\$ | 3.777,66 |
| C.2 | COFINS | | 3,00% | R\$ | 17.435,38 |
| C.3 | ISS | | 5,00% | R\$ | 29.058,97 |
| C.4 | CPRB (INSS) | | 4,50% | R\$ | 26.153,07 |
| TOTAL | | | 19,45% | R\$ | 106.782,62 |
| a) | Tributos % = To = | | | | 13,15% |
| | 100 | | | | |
| b) | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = | | | | R\$ 504.754,35 |
| c) | Po / (1 - To) = P1 = | | | | R\$ 581.179,44 |
| Valor dos Tributos = P1 - Po | | | | R\$ | 76.425,09 |
| CUSTO MENSAL DO FORNECIMENTO DE INSUMOS | | | | R\$ | 581.179,43 |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | | R\$ | 1.838.555,08 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO) | | | | R\$ | 22.062.660,96 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| 1 | Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA. | | | | |
| 2 | O licitante deve preencher o item SAT (Seguro Acidente de Trabalho) da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediante a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lance vencedor. | | | | |
| 3 | Os tributos (COFINS, PIS E ISS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. | | | | |
| 4 | Os valores e percentuais apresentados, referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento. | | | | |
| 5 | Na definição e composição dos CUSTO INDIRETOS E LUCRO foram tomadas como parâmetros os estudos relatados em Acórdãos do TCU 2622/2013. Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA | | | | |

ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA**Município/UF:** Rio de Janeiro / RJ**Tipo de Serviço:** SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA**Nº de meses de execução contratual:**

12

6

Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA

| ANEXO V A APOSTILA Nº 074/2023 - REAJUSTE DE PREÇOS - ETAPA 5 - A PARTIR DE 01/08/2023 | | | |
|--|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Empresa ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A. | | | |
| Processo Nº: 25410.008190/2018-40 / Contrato nº 208/2020 | | | |
| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | |
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | 12 | |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | |
| MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| FUNÇÕES | QUANT. | CUSTO POR EMPREGADO | CUSTO TOTAL |
| ENGENHEIRO CIVIL | 1 | R\$ 20.752,63 | R\$ 20.752,63 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 1 | R\$ 20.752,63 | R\$ 20.752,63 |
| ENGENHEIRO MECÂNICO | 1 | R\$ 20.752,63 | R\$ 20.752,63 |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES I | 6 | R\$ 8.406,31 | R\$ 50.437,86 |
| TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 2 | R\$ 8.406,31 | R\$ 16.812,62 |
| TÉCNICO DE ELETRÔNICA (AUTOMAÇÃO) | 1 | R\$ 8.406,31 | R\$ 8.406,31 |
| TÉCNICO MECÂNICO - GASOTÉCNICA | 1 | R\$ 8.406,31 | R\$ 8.406,31 |
| TÉCNICO MECÂNICO I | 2 | R\$ 8.406,31 | R\$ 16.812,62 |
| ALMOXARIFE I | 3 | R\$ 4.911,49 | R\$ 14.734,47 |
| AUXILIAR DE ENGENHARIA (SAC) I | 2 | R\$ 3.705,59 | R\$ 7.411,18 |
| ENCARREGADO DE GASOTÉCNICA (MECÂNICO) | 1 | R\$ 6.363,54 | R\$ 6.363,54 |
| ENCARREGADO DE CIVIL | 4 | R\$ 6.363,54 | R\$ 25.454,16 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA | 2 | R\$ 6.363,54 | R\$ 12.727,08 |
| ENCARREGADO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I | 4 | R\$ 6.363,54 | R\$ 25.454,16 |
| ENCARREGADO DE REFRIGERAÇÃO (MECÂNICO) I | 4 | R\$ 6.363,54 | R\$ 25.454,16 |
| MARCENEIRO I | 5 | R\$ 5.518,87 | R\$ 27.594,36 |
| PEDREIRO | 4 | R\$ 5.509,62 | R\$ 22.038,49 |
| PINTOR | 4 | R\$ 5.518,87 | R\$ 22.075,48 |
| SERRALHEIRO | 4 | R\$ 5.529,10 | R\$ 22.116,40 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 16 | R\$ 4.257,34 | R\$ 68.117,45 |
| ELETRICISTA I | 10 | R\$ 6.421,77 | R\$ 64.217,69 |
| ELETRICISTA PLANTÃO | 12 | R\$ 6.200,85 | R\$ 74.410,24 |
| MEIO OFICIAL DE ELÉTRICA | 8 | R\$ 4.975,37 | R\$ 39.802,92 |
| ELETROTÉCNICO PLANTÃO | 16 | R\$ 8.190,61 | R\$ 131.049,70 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO | 9 | R\$ 5.608,00 | R\$ 50.472,00 |
| BOMBEIRO HIDRAULICO PLANTÃO | 12 | R\$ 5.383,52 | R\$ 64.602,20 |
| BOMBEIRO GASISTA | 1 | R\$ 5.608,00 | R\$ 5.608,00 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS | 4 | R\$ 5.608,00 | R\$ 22.432,00 |
| BOMBEIRO DE GASES MEDICINAIS PLANTÃO | 12 | R\$ 5.383,52 | R\$ 64.602,20 |
| MECÂNICO DE BOMBAS E GERADORES | 1 | R\$ 5.608,00 | R\$ 5.608,00 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO I | 20 | R\$ 5.577,86 | R\$ 111.557,19 |
| MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO I | 12 | R\$ 5.353,38 | R\$ 64.240,52 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO | 20 | R\$ 4.476,64 | R\$ 89.532,85 |
| MEIO OFICIAL DE REFRIGERAÇÃO PLANTÃO | 12 | R\$ 4.246,93 | R\$ 50.963,16 |
| CUSTO MENSAL DE MÃO-DE-OBRA | 217 | | R\$ 1.281.773,22 |
| INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL | | | |
| VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO | | | R\$ 265.329,78 |
| VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS/EXTRAS | | | R\$ 193.097,93 |
| SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO* | | | R\$ 3.983,39 |
| TRATAMENTO DA ÁGUA | | | R\$ 8.698,53 |
| EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO* | | | R\$ 3.287,18 |
| TOTAL | | | R\$ 474.396,81 |
| CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO | | | |
| A | CUSTOS INDIRETOS | | |
| A.1 | Administração Central | 1,50% | R\$ 7.115,95 |
| A.2 | Riscos, Garantias e Eventualidades | 0,86% | R\$ 4.079,81 |
| A.3 | Despesas Financeiras | 0,85% | R\$ 4.032,37 |
| B | Lucro | 3,09% | R\$ 15.129,41 |
| C | TRIBUTOS | | |

| ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA | | | | | |
|--|--|--|--------|-----|----------------------|
| Município/UF: Rio de Janeiro / RJ | | | | | |
| Tipo de Serviço: SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA | | | | | |
| Nº de meses de execução contratual: | | | | | 12 |
| C.1 | PIS | | 0,65% | R\$ | 3.777,66 |
| C.2 | COFINS | | 3,00% | R\$ | 17.435,38 |
| C.3 | ISS | | 5,00% | R\$ | 29.058,97 |
| C.4 | CPRB (INSS) | | 4,50% | R\$ | 26.153,07 |
| TOTAL | | | 19,45% | R\$ | 106.782,62 |
| a) | Tributos % = To = | | | | 13,15% |
| | 100 | | | | |
| b) | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = | | | | R\$ 504.754,35 |
| c) | Po / (1 - To) = P1 = | | | | R\$ 581.179,44 |
| Valor dos Tributos = P1 - Po | | | | R\$ | 76.425,09 |
| CUSTO MENSAL DO FORNECIMENTO DE INSUMOS | | | | R\$ | 581.179,43 |
| VALOR MENSAL DO SERVIÇO | | | | R\$ | 1.862.952,65 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO X Nº DE MESES DO CONTRATO) | | | | R\$ | 22.355.431,80 |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | |
| 1 | Consoante jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, as licitantes deverão abster-se de incluir na planilha de custos e formação de preços os itens relativos à TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO e/ou RECICLAGEM DE PESSOAL E RESERVA TÉCNICA. | | | | |
| 2 | O licitante deve preencher o item SAT (Seguro Acidente de Trabalho) da planilha de custo e formação de preço com o percentual apresentado no relatório SEFIP/GFIP, que será comprovado mediante a apresentação do relatório GFIP ou outro documento apto a fazê-lo no momento do envio da proposta adequada ao lance vencedor. | | | | |
| 3 | Os tributos (COFINS, PIS E ISS) foram definidos utilizando o Regime de Tributação de Lucro Presumido, o licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato. | | | | |
| 4 | Os valores e percentuais apresentados, referem-se ao máximo estabelecido pela Administração para fins de pagamento. | | | | |
| 5 | Na definição e composição dos CUSTO INDIRETOS E LUCRO foram tomadas como parâmetros os estudos relatados em Acórdãos do TCU 2622/2013. Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA | | | | |

ANEXO - PLANILHA RESUMO DA PROPOSTA**Município/UF:** Rio de Janeiro / RJ**Tipo de Serviço:** SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA OS EDIFÍCIOS DO INCA COM MÃO DE OBRA DEDICADA**Nº de meses de execução contratual:**

12

6

Conforme o Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA